



## PROJETO DE LEI nº 010/2014

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

do Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 010/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a aquisição de equipamentos por meio do Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 1715/2013, firmado entre o Município de Passa Sete e Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, decorrente da inclusão de 2 (dois) novos PROJETOS, sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO</b>		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	<b>1.055 – FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - FRUTICULTURA - REPASSE</b>		
Meta:	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - FRUTICULTURA - REPASSE		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos visando a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, por meio do Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 1715/2013 firmado entre o Município de Passa Sete e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	85.250,00
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO</b>		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDER		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	<b>1.056 – FORTALECIMENTO CADEIAS PRODUTIVAS-FRUTICULTURA-CONTRAPARTIDA</b>		
Meta:	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - FRUTICULTURA - CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de equipamentos visando a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, por meio do Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 1715/2013 firmado entre o Município de Passa Sete e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	2.700,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>87.950,00</b>



**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse**, no montante de R\$ 85.250,00 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, depositado em 18 de fevereiro de 2014 no Banco Banrisul, conta corrente nº 04.103553.0-4, agência 1095-Passa Sete;

II - **Redução**, no montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 20 606 0076 2.112 – APOIO AGROPECUÁRIO TRATOR ESTEIRAS		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	2.700,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>2.700,00</b>
<b>TOTAL DOS REPASSES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>85.250,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 010/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, o Município foi contemplado com o repasse de recursos do governo do Estado do Rio Grande do Sul voltado a "aquisição de equipamentos" para realização de ações de desenvolvimento sustentável visando a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Trata-se do Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 1715/2013, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul - ERGS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, e o Município de Passa Sete, com valor de repasse de R\$ 85.250,00 e contrapartida de R\$ 2.700,00.

E para que o Município possa dar início a execução do Convênio, se faz necessária a inclusão de META/PROJETOS no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo a aquisição dos equipamentos objetos do Convênio. Do contrário, estará impedido de adquirí-los e, por consequência, terá que restituir os recursos recebidos do governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 85.250,00 efetuado pelo ERGS, por intermédio da SDR, Fonte 1072: Recursos de Convênio do Estado, depositados em 18 de fevereiro de 2014, em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (conta nº 04.103553.0-4, agência 1095 - Passa Sete) e redução na ordem de R\$ 2.700,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição dos equipamentos, e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal